



**LEI Nº 1.562/2017**

**EMENTA:** Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos artigos 253 e 254 da Constituição do Estado, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO**, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

*Art. 1º Os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), passa a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei,*

*Art. 2º As despesas resultante da aplicação desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento do Poder Executivo Municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.*

Gabinete do Chefe do Executivo, em 23 de fevereiro de 2017.

  
**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
**PREFEITO**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**Artur Jordão**  
Procurador Municipal  
RIBEIRÃO - PE



**ANEXO I**  
**DAE LEI Nº 1.562/2017**

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V
A	150	1.724,10	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44
B	150	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44	2.310,47
C	150	1.991,34	2.090,91	2.195,45	2.305,23	2.420,49	2.541,51
D	150	2.290,04	2.404,54	2.524,77	2.651,01	2.783,56	2.922,74
E	150	2.748,04	2.885,44	3.029,71	3.181,20	3.340,26	3.507,27

**ANEXO II**  
**DA LEI Nº 1.562/2017**

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V
A	200	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2.661,19	2.794,21	2.933,92
B	200	2.413,74	2.534,43	2.661,19	2.794,21	2.933,92	3.080,61
C	200	2.655,11	2.787,87	2.927,26	3.073,62	3.227,30	3.388,67
D	200	3.053,38	3.206,05	3.366,35	3.534,67	3.711,40	3.896,97
E	200	3.664,06	3.847,26	4.039,63	4.241,61	4.453,69	4.676,37

Gabinete do Chefe do Executivo, em 23 de fevereiro de 2017.

  
**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
**PREFEITO**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**Artur Jordão**  
Procurador Municipal  
RIBEIRÃO - PE